

Ata da Sessão Solene de Posse do Procurador de Justiça Bruno Ferolla, membro suplente do Conselho Superior do Ministério Público, no biênio 2019/2021, realizada no dia 28 de março de 2019, no auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Ao vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a Sessão Solene de Posse do Dr. Bruno Ferolla, membro suplente do Conselho Superior do Ministério Público, no biênio 2019/2021. Em seguida, convidou o empossando para fazer a leitura do Compromisso, assim redigido: “Prometo bem e fielmente cumprir os deveres que me competem como membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. Na sequência, o presidente em exercício solicitou a Secretária do Conselho, Dra. Anna Maria Di Masi, que fizesse a leitura do Termo de Posse e convidou o empossando a subscrever o referido documento. A seguir, o Presidente declarou empossado o Dr. Bruno Ferolla como conselheiro suplente. Em seguida, o Dr. Bruno Ferolla proferiu breve discurso. Por fim, o Presidente em exercício comunicou que a Dra. Márcia Maria Tamburini Porto manifestou o desejo de não tomar posse como membro suplente do Conselho Superior do Ministério Público, tendo informado que, dessa forma, renuncia tacitamente o exercício das funções, conforme certidão expedida pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, nos seguintes termos: “Certifico que, no dia vinte e dois de março de dois mil e dezenove, a Excelentíssima Procuradora de Justiça, Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, em contato telefônico com a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, manifestou o desejo de não tomar posse como membro suplente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no biênio 2019/2021, tendo informado que, dessa forma, renuncia tacitamente o exercício das funções do referido Órgão Colegiado. Eu, Dayane Nogueira Monte, Gerente de Suporte ao Colégio de Procuradores de Justiça, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, firmo a presente certidão”. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão, às treze horas e vinte minutos, determinando à Secretária do Colegiado, Dra. Anna Maria Di Masi, que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício.

Ricardo Ribeiro Martins
Presidente em exercício

Anna Maria Di Masi
Secretária

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de março de 2019, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.1 e 8; do Conselheiro mais antigo na classe, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação do item 7.2; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 7.3; presentes a Corregedora-Geral Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR** e os Conselheiros **ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e vinte e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes as atas da 3ª Reunião Ordinária, 3ª Reunião Extraordinária e 4ª Reunião Extraordinária, realizadas, respectivamente, em quatorze, dezoito e vinte e um de março de dois mil e dezenove, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2019: 1.1. 1ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Rosa Maria Xavier Gomes Carneiro (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Anna Maria Di Masi, Maria Amélia Barretto Peixoto, Nelia Nahid de Carvalho de Paola, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Anna Maria Di Masi. Deixou de votar a Conselheira Anna Maria Di Masi, em virtude de impedimento. Na sequência,

anunciou o exame do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2019:**

2.1. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Homero das Neves Freitas Filho, para lotação na **9ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da aposentadoria da Dra. Maria da Conceição Pereira Cardoso (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Christiane Barbosa Monnerat de Azevedo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção;

2.2. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Thereza Christina Bastos de Menezes, para lotação na **8ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da aposentadoria do Dr. Helio José Ferreira Rocha (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Mauricio Cesar do Couto, Ana Cristina Lesqueves Barra e Ana Paula Baptista Villa, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção do Dr. Mauricio Cesar do Couto;

2.3. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Gisele Lobão Salgado, para lotação na **14ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Leila de Lima Bran Moreira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Ana Cristina Lesqueves Barra, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. A seguir, foi anunciada a análise do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2019:**

3.1. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Rafael Thomas Schinner, Bruno Rinaldi Botelho e Vania Cirne Manhães, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Rafael Thomas Schinner;

3.2. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Pedro Borges Mourão Sá Tavares de Oliveira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Gabriela Brandt de Oliveira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

3.3. 29ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Allyne Tavares Giannini (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luciana Queiroz Vaz, Roberta Rosa Ribeiro e Diego Boyd Peçanha Costa, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Luciana Queiroz Vaz;

3.4. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Regiane Cristina Dias Pinto (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Lucas Fernandes Bernardes, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

3.5. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Vanessa Martins Ferreira de Carvalho (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor

a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Fabio Miguel de Oliveira, Carlos Eugenio Greco Laureano e Renata Vianna Soares Magnus, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Fabio Miguel de Oliveira; **3.6. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Silvio Ferreira de Carvalho Neto (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Claudia Canto Condack, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.7. 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Renato Luiz da Silva Moreira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os únicos candidatos, Drs. Waldemiro Jose Trocilo Junior e Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Waldemiro Jose Trocilo Junior. Em continuidade, anunciou a apreciação do item **4. PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00192432** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA FORMULADO PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA CARLA RODRIGUES ARAÚJO DE CASTRO E WAGNER SAMBUGARO. Inicialmente, a Dra. Viviane Tavares Henriques, relatora do feito, informou que a Promotora de Justiça Carla Rodrigues Araújo de Castro, titular da Promotoria de Justiça junto às Turmas Recursais Criminais da Capital, e o Promotor de Justiça Wagner Sambugaro, titular da 1ª Promotoria de Justiça junto ao I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, apresentaram desistência expressa do pedido de remoção de seus órgãos de execução. Diante disso, manifestou-se no sentido de que o exame do feito restava prejudicado, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Na sequência, passou-se ao exame do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. PEDIDOS DE AFASTAMENTO: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00120790** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA MÔNICA MARTINO PINHEIRO MARQUES, PARA FREQUENTAR CURSO OFERECIDO PELA AMPERJ, APERFEIÇOAMENTO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO, A SER REALIZADO NA INTERNACIONAL EXPERIENCE EM ROMA, NO PERÍODO DE 05 A 16 DE MAIO DE 2019. O Colegiado deferiu, por unanimidade, o pedido de afastamento formulado pela referida Promotora de Justiça, no período de 5 a 16 de maio de 2019, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00097746** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FABIOLA SOUZA TARDIN COSTA, PARA FREQUENTAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO", PELA INTERNACIONAL EXPERIENCE, EM ROMA, NO PERÍODO DE 06 A 15 DE MAIO DE 2019. O

Colegiado deferiu, por unanimidade, o pedido de afastamento formulado pela referida Promotora de Justiça, no período de 6 a 16 de maio de 2019, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00156634** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ROSANA ROSSES PETRÓ, PARA FREQUENTAR O CURSO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO, OFERECIDO PELA AMPERJ, A SER REALIZADO EM ROMA, NO PERÍODO DE 05 A 16 DE MAIO DE 2019. O Colegiado deferiu, por unanimidade, o pedido de afastamento formulado pela referida Promotora de Justiça, no período de 5 a 16 de maio de 2019, nos termos do voto do relator; **5.2. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2013.00001844 (apenso)** - Um volume principal (nº 2008.00070709), um anexo(s) e sete apenso(s) (nº 2012.00375586, nº 2012.00438551, nº 2012.00375816, nº 2011.00564653, nº 2013.00001844, nº 2010.00955207 e nº 2010.00491242) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE AFASTAMENTO, FORMULADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA VALÉRIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, PARA DELIBERAÇÃO A RESPEITO DA CONCLUSÃO DO CURSO E REGULARIDADE DA SITUAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DA TESE, EM LÍNGUA NACIONAL, DURANTE O CURSO DE DOUTORADO NA UNIVERSITÉ TOULOUSE 1 - ÉCOLE DOCTORALE DROIT ET SCIENCE POLITIQUE, NA FRANÇA, (ADV.: DUVAL VIANNA - OAB/RJ 20252). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de declaração de regularidade da situação do requerente junto ao Conselho Superior, ante o descumprimento dos termos da revogada Deliberação CSMP nº 47/05, em virtude da apresentação de diploma de doutor expedido por Universidade diversa daquela para a qual foi afastado e da apresentação da tese após o decurso de mais de cinco anos do prazo previsto; **5.3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00266448 (apenso)** - Um volume principal (nº 2015.00509632), um anexo, seis apenso(s) (nº 2017.00304562, nº 2016.01001401, nº 2016.00294957, nº 2017.01036414 e nº 2018.00986848) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ CONSTANT DICKSTEIN DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E DA RESPECTIVA ATA DE PROVA ONDE SE COMPROVA A CONCLUSÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-AMBIENTAIS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL; O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da dissertação desenvolvida pelo referido Promotor de Justiça, em cumprimento ao art. 10, VI, da revogada Deliberação CSMP nº 47/05, determinando o encaminhamento de cópia do trabalho à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.00203701 (apenso)** - Um volume principal (nº 2016.00893731) e quatro

apenso(s) (nº 2017.01308283, nº 2018.00211878 e nº 2017.00974642) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DIPLOMA DE MESTRADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ FARAH ALVES, BEM COMO INFORMAÇÃO SOBRE DOAÇÃO DO LIVRO "LIBERDADE DE EXPRESSÃO E REMOÇÃO DE CONTEÚDO DA INTERNET" À BIBLIOTECA DO MPRJ, REFERENTES À CONCLUSÃO DO MESTRADO NA LINHA DE DIREITO PÚBLICO NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, em cumprimento ao art. 10, VI e VII, da revogada Deliberação CSMP nº 47/05, determinando o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. A seguir, foi anunciada a análise do item **6. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** **6.1. VITALICIAMENTO:** **a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00530335** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECOM XXXIV – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO – DRª CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Carolina Motta da Cunha Gonçalves Wienskoski, nos termos do voto do relator; **6.2. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO:** **a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00115444** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - EA S/N Assunto: OFÍCIO CGMP Nº 267/2019 QUE SOLICITA SEJA AUTORIZADA PELO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MPRJ A REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO/PSIQUIÁTRICO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS APROVADOS NO XXXV CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MPRJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de autorização para a realização de acompanhamento psiquiátrico/psicológico dos Promotores de Justiça Substitutos, aprovados no XXXV Concurso para ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, em atenção à Recomendação CNMP nº 43/2018, delegando-se à Corregedoria- Geral o encargo de decidir o organograma das entrevistas em comum acordo com o Núcleo de Saúde do Ministério Público. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:** **7.1. Pleno: 7.1.2. PROCESSOS DO DIA 14.03.19:** **a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2018.01205287** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): GILSON CABRAL, RESIDENCE LORD INCORPORAÇÕES LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotor de Justiça desimpedido, para propositura de Ação Civil Pública, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00678533** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA

CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 657/18 - Parte(s): LUIS EDUARDO SALLES NOBRE (ADV.: LUIS EDUARDO SALLES NOBRE – OAB/RJ 32131). O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **c. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2017.00575105** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 58/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E POUSADA FONTE VIVA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **7.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA (Processo referente à substituição da Conselheira Lilian Moreira Pinho): Processo nº 2019.00092124** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MADUREIRA - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): CHRISTIANO EZEQUIEL CHARUPÁ NETO E MARINA DE JESUS FERNANDES CHARUPÁ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 41/13, nos termos do voto do relator. Em seguida, o relator registrou elogio às Assessoras do Conselho Superior Lakshmi Azambuja de Saboia, Tatiana Lourenço Emmerich de Souza e Anna Luiza Martinho Mattos, pelo excelente desempenho de suas atividades; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00569476** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 132/17 Assunto: APURAR A OBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, BEM COMO DA RESOLUÇÃO Nº 600/2016 DO CONTRAN, NA ESTRADA DA CALIFÓRNIA E NA AVENIDA DO CONTORNO, AMBOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, manifestou-se pela tempestividade do recurso interposto, com base no disposto no art. 6º, da Resolução GPGJ nº 2.245/2018, e no art. 67, da Lei Estadual nº 5.427/2009, contando-se o prazo recursal em dias corridos. Quanto ao mérito, votou pelo seu desprovimento, ante a ausência de provas novas para o desarquivamento do feito, mantendo-se, portanto, a decisão monocrática que homologou a promoção de arquivamento. Na sequência, o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita acompanhou o voto do relator, no que se refere ao mérito, com fundamentação diversa quanto à análise da tempestividade recursal, sustentando que a contagem do prazo deverá ser em dias úteis, conforme previsto no art. 59, da Lei Federal nº 9.784/99 e do art. 39, da Lei nº 8.038/90, em observância ao art. 219 do Novo Código de Processo Civil. Após debates sobre o tema, o Colegiado decidiu, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso, eis que tempestivo em quaisquer das formas de contagem de prazo e, no mérito, pelo seu desprovimento, com a consequente manutenção da homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator, restando deliberado que a análise quanto aos critérios definidores dos prazos recursais será objeto de discussão própria em reunião administrativa, uma vez que não é prejudicial à apreciação do feito; **Processo nº 2018.00887252** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - REP S/N - Parte(s): FRANCINARA TOMAZ DA SILVA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00936856** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI 362/18 - Parte(s): JOSEFA FELIPE DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL NÍSIA VILELA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01102846** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): NOTICIANTE (ADV.: VITOR T. DE CARVALHO - OAB/RJ 204998) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01176826** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI S/N - Parte(s): RICARDO FERREIRA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2018.01060297** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): JOSÉ RAIMUNDO DIAS E BANCO DO BRASIL S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01240750** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MARIA LUIZA PEREZ MEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.00103372** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 118/17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE NOTICIA A AUSÊNCIA DE ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, ADQUIRIDAS PELA INTERNET, NO SITE DA AGÊNCIA DE VIAGENS MONDO BRASILE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2017.00664808** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO

AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8848/17 - Parte(s): PEDRO RIVERA MONTEIRO, CASA DE ESPANHA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00101045** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS BOCAIS DE ETILÔMETRO UTILIZADOS NA OPERAÇÃO LEI SECA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2018.01205287** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): GILSON CABRAL, RESIDENCE LORD INCORPORAÇÕES LTDA. E OUTROS. Julgado pelo Colegiado no subitem 7.1.2; **Processo nº 2019.00086507** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - REP S/N - Parte(s): DIEGO DA SILVA BRITTO (ADV.: DIEGO DA SILVA BRITTO - OAB/RJ 189440) E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2016.00112876** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 17/16 - Parte(s): ANNETTE DE MIRANDA COSTA, MUNICÍPIO DE CABO FRIO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2017.00100247** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 23/17 - Parte(s): HERLANDI CARVALHO TELES E NILSIMAR PIRES DE MELLO TELLES (ADV.: JOSÉ CIRINO DA SILVA NETO - OAB/RJ 27384). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00732528** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 53/17 - Parte(s): WALLACE WALDEMUR MARTINS E ANTÔNIO AUGUSTO PINHEIRO (ADV.: DANIEL CAMPOS MAGALHÃES - OAB/RJ 199149). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2010.00278018** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 198/10 - Parte(s): VALDINEY DA SILVA RIBEIRO E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01137648** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2015.00736913 e nº 2011.01127483) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 26/12 - Parte(s): VIAÇÃO PRINCESA DA SERRA LTDA. (ADV.: JOSÉ DARCY BARROS DE OLIVEIRA NETO - OAB/RJ 139709) E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção do arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **8. ASSUNTOS GERAIS**: A Dra. Vera Regina de Almeida submeteu ao Colegiado a formatação do boletim informativo do Conselho Superior, tendo sido aprovada, por unanimidade. Na sequência, o Dr. Marcelo Daltro Leite indagou sobre a periodicidade do informativo, restando deliberado que o envio será bimestral. Em seguida, o Dr. Walberto Fernandes de Lima sugeriu que a Deliberação CSMP nº 49/05, que disciplina a remoção por permuta de membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, seja reformulada, tendo em vista a necessidade de regulamentar os critérios e as impugnações, bem como de fixar prazo para eventuais desistências. A seguir, o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo ressaltou que o Conselho Superior deve adequar-se às normas do sistema de precedentes previsto no novo Código de Processo Civil. Na sequência, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira registrou elogio ao Promotor de Justiça Salvador Bemerguy, pela iniciativa de propor Ação Civil Pública contra a decisão da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ que autorizou a posse de Deputados Estaduais em ambiência carcerária, tendo sido deliberado, à unanimidade, pela expedição de ofício ao referido Promotor de Justiça. Por fim, às quinze horas e vinte e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**: apreciar os procedimentos constantes do subitem **7.2 - 1ª Turma** (Conselheiros Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **7.3 - 2ª Turma** (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro eleito mais antigo da Turma no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **7.2. 1ª Turma: 7.2.1. PROCESSOS DO DIA 14.03.19: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2011.01353207** - Três volumes - 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 191/12 - Assunto(s): HUGO MANHÃES ARÊAS (ADV. ELVIO ANTONIO GRANJA DE ABREU - OAB/RJ 136504). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00469288** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 19/13 - Assunto(s): APURAR SUPERFATURAMENTO NO ALUGUEL DE VEÍCULO PARTICULAR, NO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.00203580** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 113/15 - Parte(s): CARLOS GUALTER MELLO DO NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00913825** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): LILIANE MARIA DA ROCHA PEÇANHA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **7.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2010.00799132** - Treze volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00443407) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 103/10 - Assunto(s): CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE POINT DA LONGEVIDADE - CECON E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15, 21/08, 12/07 e 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00219234** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00255706) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 95/11 - Parte(s): SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00849225** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 100/11 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IMPOSSIBILIDADE DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E LOCOMOÇÃO DOS MORADORES DE ITAPERUNA, DA LOCALIDADE DENOMINADA TOIHAMA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00104831** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 220/13 - Parte(s): HELEN MEDEIROS BITENCOURT. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00170444** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 171/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RESENDE, EDNILDA BAYDE TEIXEIRA, LUIZ FELIPE CRUZ LENZ CÉSAR E AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE – AMAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00253945** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 124/14 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA EM RAZÃO DO EXCESSO DE PROFISSIONAIS

CONTRATADOS, CONTRARIANDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL DO INGRESSO A CARGOS PÚBLICOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00782037** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 273/15 - Assunto(s): FISCALIZAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES CONTIDAS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01147815** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 74/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00604269** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 104/17 - Assunto(s): APURAR FALTA DE TRANSPARÊNCIA DOS VALORES ARRECADADOS COM A COBRANÇA DE MULTAS DE TRANSITO E SUA DESTINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00640249** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 76/17 - Parte(s): ADRIANA LANDIM MARQUES E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01317561** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 118/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00052580** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/18 - Parte(s): RENATA FECURI E AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO - AQUA/RIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00927381** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA,RJ - FUNDARJ (ADV.: DANIELLE FONTES SANTOS - OAB/RJ 133633), INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR D SIQUEIRA CAVALCANTI - HEMORIO E HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (ADV.: CARLA MACHADO DOS SANTOS - OAB/RJ 080192). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2010.00668892** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 244/10 - Parte(s): CLÁUDIO CARVALHO BARROS SILVA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2011.01353207** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 191/12 - Assunto(s): HUGO MANHÃES ARÊAS (ADV. ELVIO ANTONIO GRANJA DE ABREU - OAB/RJ 136504). Julgado pelo Colegiado no subitem 7.2.1; **Processo nº 2012.00333774** - Dois volumes principais, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01323938) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 40/12 - Parte(s): K W ELETRIFICAÇÃO E SUBESTAÇÕES LTDA. (ADV.: ANTONIO LUIZ DOS REIS NETO - OAB/RJ 183399) E MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00267990** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 47/15 - Parte(s): KATIA CILENE DIAS DOS SANTOS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.00886771** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 14/16 - Parte(s): ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, CRISTINA BORGES B. FERREIRA, FERNANDO FREELAND NEVES E OUTROS E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00916526** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 147/15 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SUMIDOURO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00919557** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 42/15 - Parte(s): APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA HOMOLOGADO POR SENTENÇA, CELEBRADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, ACARRETANDO POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01331968** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 157/15 - Assunto(s): APURAR PAGAMENTO ILEGAL DE FÉRIAS E DE LICENÇA PRÊMIO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00136988** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA

REDONDA - IC 35/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE MOTORISTAS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RESENDE NÃO ESTARIAM TRABALHANDO NA FUNÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00141023** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 04/11 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ - PREVLAJE E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, com recomendação de instauração de outro inquérito civil, para apurar os motivos de não ter havido repasse dos valores referentes à previdência dos servidores, para fins de análise da prática de atos ímprobos e danos ao erário, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00530949** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.01030016 com dois volumes e nº 2016.00929920) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 83/16 - Parte(s): VICENTE DE PAULA PIMENTA DA ROCHA (ADV.: VICENTE DE PAULA PIMENTA DA ROCHA - OAB/RJ 50905). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00737487** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 210/16 - Parte(s): NILSON MARIA PESSANHA (ADV.: ARMANDO MARTINS DIAS JÚNIOR - OAB/RJ 188194), EDSON PEIXOTO GOMES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00837532** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 61/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TANGUÁ E SOCIEDADE EMPRESÁRIA NÃO IDENTIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE NATAL EM TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00484117** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 48/17 - Assunto(s): RAFAEL SANTOS DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00683407** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JAIR BITTENCOURT. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01004849** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 122/17 - Parte(s): PAULO CÉSAR DE LIMA FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00007265** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 46/18 - Parte(s): BABTON DA SILVA BIONDI, ELISABETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS E JÚLIO CÉSAR ROCHA DE CAMARGO CASTRO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00425628** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 53/18 - Parte(s): GUSMAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00519499** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 89/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CRIAÇÃO DE CARGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 212/2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00671342** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 119/18 - Parte(s): CRISTÓVÃO BENIGNO DE OLIVEIRA FABRE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2007.00174286** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PP 38/07 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2009.00332217** - Cinco volumes principais e três anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 26/09 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM OS RENDIMENTOS PELO ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00704473** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 157/11 - Parte(s): SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01440321** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 160/11 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPERFATURAMENTO NAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E FAVORECIMENTO DE VEÍCULOS PARTICULARES DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00919217** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 73/12 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITATIAIA - IPREVI (ADV. ALDAIR CARDOSO DE ALMEIDA - OAB/RJ 95819) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00357781** - Cinco volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: ISABELA QUINTANILHA CELANO - OAB/RJ 159437) E INVESTIGADO (ADV.: RODRIGO HOLANDA BRAGANÇA - OAB/RJ 202146). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00893227** - Três volumes principais, quatro anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2016.01193843 e nº 2013.01000662) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GILBERTO SILVA PALMARES, CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. - SUPERVIA (ADV.: MAURÍCIO PORTUGAL RIBEIRO - OAB/RJ 177738) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00528801** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 52/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E LIESBENF - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE ENREDO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00625488** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/15 - Parte(s): INVESTIGADO 1 (ADV.: CÉLIO SILVA ALVES - OAB/RJ 201997), INVESTIGADO 2 (ADV.: CASSIANO JOSÉ PEREIRA - OAB/RJ 107583) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01130374** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.01180627) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 220/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotor de Justiça desimpedido, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01298081** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 04/16 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, EM DESACORDO COM A REGRA DO CONCURSO PÚBLICO, PREVISTA NO ART. 37, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00014067** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO

METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/16 - Parte(s): THAIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00874766** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 107/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01029746** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2016.00942600 e nº 2016.01135199) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 80/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO À LEI Nº 13.022/2014 POR PARTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00051637** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 09/17 - Parte(s): CADEIA PÚBLICA JOSÉ FREDERICO MARQUES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00293971** - Um volume principal e sete anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 14/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GLÓRIA MARIA CARDOSO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01130672** - Um volume principal e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 204/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM VIAGENS DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NÃO ESPECIFICADOS, NOS ANOS DE 2010 A 2014. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01130801** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 96/17 - Parte(s): LUCIANO LÚCIO NATALINO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00406652** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 89/18 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE DADOS SOBRE A RECEITA ARRECADADA COM A COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO, BEM COMO SUA DESTINAÇÃO, VIOLANDO O PRINCÍPIO DE TRANSPARÊNCIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00734634** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI -

IC 104/18 - Parte(s): CARLOS A. SANTÁNNIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00921694** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): ELVIS FERNANDO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01030453** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 136/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO ALUGUEL DO APARELHO DE VÍDEO PELO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RABELLO DE MELLO, NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **7.3. 2ª Turma: 7.3.1. PROCESSO DO DIA 21.02.19: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2012.00665399** - Três volumes principais e cento e noventa e cinco anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR AS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA INSPEÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 11/05 A 03/07/2009, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **7.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2008.00201088** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 52/08 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR DO MENOR E RAFAEL DE CARVALHO LIMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2009.00168169** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 135/14 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEDRAZZI - OAB/RJ 59820) E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 46/08, quanto ao primeiro investigado, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para prosseguimento das diligências elencadas e outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00639978** - Oito volumes principais, vinte anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00465227) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 237/12 - Assunto(s): VALE UNIÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00307315** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 39/11 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO FIRMADO

POR ENTE PÚBLICO MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01341032** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00392894) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 05/12 - Assunto(s): APURAR A MÁ APLICAÇÃO DA VERBA PÚBLICA REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO QUE SE REFERE ÀS DESPESAS RELACIONADAS NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA, REALIZADAS NO ANO DE 2008. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01114225** - Cinco volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 202/12 - Parte(s): CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES, CONSTRUTORA VALE UNIÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00192557** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 30/13 - Parte(s): VALÉRIA PIMENTEL DE MOTTA (ADV.: JORGE ARMANDO DE MACEDO PIMENTEL - OAB/RJ 32949), EDUARDO ZANGARI (ADV.: RUBENS CARMO ELIAS FILHO - OAB/SP 138871) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01140377** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1093/09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATOS FIRMADOS PELA PREFEITURA DE MANGARATIBA QUE DEVERIAM VIGORAR ATÉ DEZEMBRO DE 2011, COM O OBJETIVO DE RECONTRATAR DE FORMA FRAUDULENTA ALIADOS POLÍTICOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00952243** - Três volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01226911 com treze volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 35/14 - Parte(s): VITA-SAÚDE SERVIÇOS DE GESTÃO HOSPITALAR LTDA. E HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00610471** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 22/15 - Parte(s): JÚLIO CESAR FONSECA LIMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00914063** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 21/17 - Parte(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela

aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00590866** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 64/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR SÃO SILVESTRE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00419451** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 49/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR SEM LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00553190** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 62/17 - Parte(s): DIORDINES BROETTO LESSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01191269** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 201/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FRACIONAMENTO DE LICITAÇÃO DOS CONCERTOS E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00103262** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 12/18 - Parte(s): SÉRGIO SOUZA E ANA CAROLINA NOGUEIRA RAMOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00119304** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 31/18 - Parte(s): LEILA APARECIDA DOS REIS PORTELA E JUAREZ DE SOUZA PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00714967** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 73/18 - Parte(s): PATRÍCIA FERNANDES MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00802539** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 95/18 - Parte(s): ANDERSON ARAÚJO LYRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2008.00204294** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00911422) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9487/08 - Parte(s): ALCY FONSECA DE ALMEIDA E ALAIR CORRÊA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2009.00327517** - Cinco volumes principais e trinta e seis

anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12748/09 - Parte(s): CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: JORDANA DA SILVA MARINHO - OAB/RJ 129149) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00757966** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 02/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE MEDICAMENTOS E RECEITAS AZUIS POR SERVIDOR PÚBLICO EM TROCA DE VOTOS, NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA IRMÃ DULCE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01114241** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 113/13 - Parte(s): ANDERSON ALVES MATOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00613943** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00941715) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 139/14 - Parte(s): INSTITUTO DO CONHECIMENTO - ICON (ADV.: RAFAEL DE OLIVEIRA - OAB/RJ 146151) E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01361814** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 86/16 - Parte(s): CARLOS FREDERICO RODRIGUES DE ALMEIDA, CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA. - CENACLIN E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00960502** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 91/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00012705** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00253548) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 21/18 - Parte(s): ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES (ADV.: ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES - OAB/RJ 101928), A.C. COSTA TREINAMENTOS EIRELI E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00255036** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 52/18 - Parte(s): NÍVIA MARIA VIAL FONSECA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da

relatora; **Processo nº 2018.00349651** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 25/18 - Assunto(s): APURAR A EVENTUAL ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS PELO SR. MARCELO MACHADO, QUE OCUPARIA, AO MESMO TEMPO, O CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO, SÍMBOLO CC-1, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELFORD ROXO, BEM COMO O DE MILITAR DE CARREIRA GRADUADO EM 3º SARGENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00387184** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 65/18 - Parte(s): CÉLIA VIEIRA MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00600490** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE MAHATMA GHANDI E SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLOMATECH TECNOLÓGICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00959924** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 127/18 - Parte(s): ROBERTO VILLANOVA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2012.00213292** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 21/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SYLVIO RICARDO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00852066** - Seis volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 27/13 - Parte(s): REPRESENTADO (ADV.: ANTÔNIO ERLAN CARNEIRO DE ALENCAR - OAB/RJ 127448), REPRESENTADO (ADV.: ARY BERGHER - OAB/RJ 81142 E OUTROS) E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento parcial, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para prosseguir com o objeto remanescente, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01029761** - Dois volumes principais e treze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 81/12 - Parte(s): SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA., CARLOS EDUARDO VERCOZA BRITO (ADV.: JORGE GONÇALVES DA SILVA - OAB/RJ 184985), MARCUS AURELIUS DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV.: SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ - OAB/RJ 135191) E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00185008** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 18/13 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NAS CESSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, EFETIVADOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS, PARA OUTROS ENTES E ÓRGÃOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01105869** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2017.01308494 e nº 2017.00705015) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 137/14 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FRANCISCA NUBIANA DA SILVA E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00014449** - Seis volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/14 - Assunto(s): APURAR O GRANDE CONTINGENTE DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS TÉCNICA E ADMINISTRATIVA CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE DE FORMA IRREGULAR NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00114106** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 16/15 - Parte(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00853725** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 95/14 - Assunto(s): FISCALIZAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PREVISTAS NA LEI Nº 12.305/10, QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, PREFERENCIALMENTE POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE CATADORES, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00064989** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2016.00305171, nº 2015.01294058 e nº 2015.00509505) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE OCORRIDA NO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, EDITAL CONJUNTO SMA/GM-RIO Nº 161/2012, EM RAZÃO DE OS CANDIDATOS APROVADOS NAS TRÊS ETAPAS INICIAIS NÃO TEREM, ATÉ ENTÃO, PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS E CONSEQUENTE NOMEAÇÃO AO CARGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº**

2015.00193566 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): RODRIGO ROCHA DE LIMA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, determinando remessa de cópia dos autos ao âmbito criminal (1ª Central de Inquéritos), para apuração da prática de eventual ilícito penal, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00236203** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 152/15 - Assunto(s): VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00787828** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 87/15 - Assunto(s): VERIFICAR AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE IOGURTE AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA NO ANO DE 2015. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00625367** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 78/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR NO FINAL DA SERVIDÃO JOÃO BAPTISTA CORREA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00945635** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 140/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E LAR DOS VELHINHOS DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01116874** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 70/17 - Parte(s): JORGE LUIZ OSÓRIO CARVALHO E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00274349** - Um volume principal e sete anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MAQ-MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2017.00380076** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 37/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00524337** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 96/17 - Parte(s): EDSON ABREU DE SOUZA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do

Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00788711** - Um volume principal e dois anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL E CLARO S.A. (ADV.: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LIQUORI FILHO - OAB/RJ 141040. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2017.00891523** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 142/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, QUE, EM TESE, CONTINUAM TRABALHANDO COMO SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00410423** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 51/18 - Assunto(s): APURAR A CRIAÇÃO, GESTÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO SOBERANO DE MARICÁ, O QUAL SERÁ MANTIDO COM RECURSOS ADVINDOS DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00600236** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 33/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, POR PARTE DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO E MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00685107** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 162/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EVENTOS NÃO ESPECIFICADOS PELA PREFEITURA DE BARRA MANSA NOS ANOS DE 2014 E 2015. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01192698** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 112/18 - Assunto(s): APURAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI PARA AMPARO E SALVAGUARDA DAS VÍTIMAS DO DESLIZAMENTO DO MORRO DA BOA ESPERANÇA E DOS DEMAIS MORADORES DA LOCALIDADE QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2008.00127714** - Três volumes principais, sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00193362) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/12 - Assunto(s): APURAR

IRREGULARIDADES NO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00318079** - Quatro volumes principais, setenta e três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00501290) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15070/10 - Parte(s): MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS (ADV.: ANTÔNIO DIONÍSIO LOPES MATOS - OAB/RJ 87172) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00956381** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2010.00879029 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 139/11 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00613763** - Quatro volumes principais, dez anexo(s) e cinco apenso(s) (nº 2015.00046276, nº 2013.00811490, nº 2013.00710404, nº 2013.00653145 e nº 2013.00614425) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CONSÓRCIO ENGENHÃO (ADV.: FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI - OAB/RJ 95237), CONSÓRCIO RACIONAL/DELTA/RECOMA (ADV.: MARCOS MONTENEGRO DUARTE - OAB/RJ 70639), RACIONAL ENGENHARIA LTDA. (ADV.: ANA TERESA BASILIO - OAB/RJ 74802) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00688998** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00217424 com seis volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 110/14 - Parte(s): AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00752646** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 260/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NO VALOR DA OBRA PÚBLICA DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO NO COLÉGIO ESTADUAL RODOLPHO SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00120699** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00281061) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 83/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00003786** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00404988) - 3ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 41/16 - Parte(s): RECLAMADO (ADV.: VAGNER ROSÁRIO DE LIMA - OAB/RJ 150277 E OUTROS) E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia das fls. 259 a 284 e 295/296 à Promotoria de Justiça oficiante, para apurar violação da legalidade nos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Itaguaí, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00418560** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 56/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E RODANDO CERTO SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO E REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00855751** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 56/17 - Parte(s): TAINÁ GASTÃO DA SILVA E MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00312768** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 34/18 - Parte(s): ANDREA ANDRADE PACHECO E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia das fls. 12/12v à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Teresópolis, para diligências, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e cinquenta minutos, consignando que o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita se ausentou às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, por motivo justificado. Da mesma forma, às dezessete horas e quinze minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros mais antigos na classe. **(Aprovada na sessão de 11 de abril de 2019)**

Ricardo Ribeiro Martins
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.1, e 8)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 1ª Turma
(na apreciação do item 7.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.3)

Anna Maria Di Masi
Secretária